

**DECRETO Nº 43.676,
DE 8 DE DEZEMBRO DE 1998**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.534.968,00 (Dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 1998

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Fernando Leça

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 8 de dezembro de 1998.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCAIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
09000	SECRETARIA DA SAÚDE				
09001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE				
34 90 37	SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - PESS. JURÍDICA	1		563.800,00	
34 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		1.112.908,00	
45 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		858.260,00	
	TOTAL	1		2.534.968,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA					
13.075.0021.2862	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS			660.370,00	
		1	4	660.370,00	
13.075.0428.2126	ATEND. MÉDICO AMBULATORIAL HOSPITALAR			858.260,00	
		1	5	858.260,00	
13.075.0428.2866	SUPRIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E MEDICAMENT			1.016.338,00	
		1	4	1.016.338,00	
	TOTAL	1	4	2.534.968,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCAIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
09000	SECRETARIA DA SAÚDE				
09006	COORD. SAÚDE REG. METROP. GDE. S.PAULO				
31 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		62.000,00	
31 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		44.000,00	
	TOTAL	1		96.000,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA					
13.075.0021.2861	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			96.000,00	
		1	1	96.000,00	
	TOTAL	1	1	96.000,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
9902 7 UN. 3	96.000,00	96.000,00	0,00		
TOTAL GERAL	96.000,00	96.000,00	0,00		

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCAIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
09000	SECRETARIA DA SAÚDE				
	TOTAL	1	4	1.676.708,00	
	TOTAL	1	5	858.260,00	
	TOTAL GERAL	1	5	2.534.968,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCAIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO				
	TOTAL	1	4	2.534.968,00	
	TOTAL	1	4	2.534.968,00	

**DECRETO Nº 43.677,
DE 8 DE DEZEMBRO DE 1998**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Fundação Oncocentro de São Paulo, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), suplementar ao orçamento da Fundação Oncocentro de São Paulo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida

pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 1998

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Fernando Leça

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 8 de dezembro de 1998.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCAIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
09000	SECRETARIA DA SAÚDE				
09046	FUNDAÇÃO ONCOCENTRO DE SÃO PAULO				
31 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		62.000,00	
31 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		44.000,00	
	TOTAL	1		96.000,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCAIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
09000	SECRETARIA DA SAÚDE				
09006	COORD. SAÚDE REG. METROP. GDE. S.PAULO				
31 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		96.000,00	
	TOTAL	1		96.000,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
9902 7 UN. 3	96.000,00	96.000,00	0,00		
TOTAL GERAL	96.000,00	96.000,00	0,00		

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCAIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
09000	SECRETARIA DA SAÚDE				
09006	COORD. SAÚDE REG. METROP. GDE. S.PAULO				
31 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		96.000,00	
	TOTAL	1		96.000,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCAIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
09000	SECRETARIA DA SAÚDE				
09046	FUNDAÇÃO ONCOCENTRO DE SÃO PAULO				
	TOTAL	1	1	96.000,00	
	NOVEMBRO			96.000,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
9902 7 UN. 3	96.000,00	96.000,00	0,00		
TOTAL GERAL	96.000,00	96.000,00	0,00		

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCAIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
09000	SECRETARIA DA SAÚDE				
09046	FUNDAÇÃO ONCOCENTRO DE SÃO PAULO				
	TOTAL	1	1	96.000,00	
	NOVEMBRO			96.000,00	

**DECRETO Nº 43.678,
DE 8 DE DEZEMBRO DE 1998**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 296.612,00 (Duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e doze reais), suplementar ao orçamento do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 1998

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Fernando Leça

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 8 de dezembro de 1998.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCAIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
10000	SEC. DA CIÊNCIA, TECNOLÓG. E DESENV. ECON.				
10063	CENTRO EST. EDUC. TECNOLÓGICA PAULA SOUZA				
34 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		200.000,00	
34 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		96.612,00	
	TOTAL	1		296.612,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCAIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO				
21002	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO				
34 50 41	CONTRIBUIÇÕES	1		296.612,00	
	TOTAL	1		296.612,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
9902 7 UN. 3	296.612,00	296.612,00	0,00		
TOTAL GERAL	296.612,00	296.612,00	0,00		

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCAIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
09000	SECRETARIA DA SAÚDE				
09006	COORD. SAÚDE REG. METROP. GDE. S.PAULO				
31 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		96.000,00	
	TOTAL	1		96.000,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCAIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
10000	SEC. DA CIÊNCIA, TECNOLÓG. E DESENV. ECON.				
10063	CENTRO EST. EDUC. TECNOLÓGICA PAULA SOUZA				
	TOTAL	1	4	296.612,00	
	NOVEMBRO			296.612,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
9902 7 UN. 3	296.612,00	296.612,00	0,00		
TOTAL GERAL	296.612,00	296.612,00	0,00		

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCAIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
09000	SECRETARIA DA SAÚDE				
09006	COORD. SAÚDE REG. METROP. GDE. S.PAULO				
31 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		96.000,00	
	TOTAL	1		96.000,00	

ATOS DO GOVERNADOR

Decretos de 8-12-98

Dispensando, a pedido, os adiante relacionados das funções de membros do Conselho Estadual do Meio Ambiente:

Emílio Yooiti Onishi, na qualidade de suplente, como representante da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP;

Júlio Serson e Rubens Paes de Barros Sampaio Junior, na qualidade de titular e suplente, como representantes da Secretaria de Esportes